

**PORTARIA Nº 004/2025**

**SÃO JULIÃO/PI, 20 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI, E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO/PI**, eleita para o biênio 2025/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8º a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 176 da Lei Federal 14.133/2021, que concede o prazo de 06 (seis) anos aos municípios até 20.000 (vinte mil) habitantes, para cumprimento dos requisitos disposto no artigo 8º da referida Lei;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o **Sra IRENE ONÉSIA LEAL**, servidor contratado, inscrito no CPF nº 823.799.043-91.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO**  
**CNPJ: 00.686.784/0001-53**



servidores:

**I - PATRICIANNY DE SOUSA SOBRINHO**, CPF nº 876.728.203-20 e;

**II - MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA BENIZ**, CPF nº 959.420.683-72;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo Primeiro Nomeado da Equipe de Apoio, ficando designados como suplente da equipe os servidores:

**I - AVERALDA LUZIA DE SOUSA BRITO**, CPF nº 856.550.073-04;

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O(A) Agente de Contratação convocará os servidores da Administração Pública Municipal, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São Julião/PI, 20 de janeiro de 2025

**GRACIEUDA LOPES VIANA**

**Presidente da Câmara Municipal de São Julião/PI**